



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS**

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

**DECRETO Nº 79/2024, de 19 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 315.418,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$50.000,00  
1.500.1002.0500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 50.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.361.3.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$43.418,00  
1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 43.418,00

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001.26.782.10.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$200.000,00  
1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 200.000,00

90.000 - ENCARGOS GERAIS

90.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

90.001.28.846.13.0001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$22.000,00  
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 22.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$43.418,00  
1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 43.418,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00  
1.500.1002.0500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$200.000,00  
1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$22.000,00  
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 22.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
VOLCIR CANUTO

\*\*\*.\*\*\*.309.\*\*

Prefeito Municipal